



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7545/2024.
De 12 de setembro de 2024.

SÚMULA: "Complementa e altera o Decreto n. 335, de 03 de outubro de 2002, o qual trata do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 56.773/2024:

DECRETA

Art. 1º. Designa a servidora: Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, matrícula n. 355.370, Diretora da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para exercer a função de Coordenadora da equipe municipal responsável pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. A equipe responsável pela execução e gestão do PETI será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da servidora designada no artigo anterior:

I - Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula n. 351.003, função: Coordenadora da Divisão de Proteção Social Básica;

II - Denise do Rocio Grebos, matrícula n. 241.501, função: Coordenadora da Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

III - Eliane Oliveira da Silva, matrícula n. 350.624, função: Coordenadora da Vigilância Socioassistencial/Gestão do Trabalho.

Parágrafo único. Outras designações poderão ser realizadas de acordo com a necessidade de ampliação da composição inicial.

Art. 3º. A coordenação municipal e a equipe designada para o PETI terão as seguintes atribuições, sempre em colaboração com a Vigilância Socioassistencial (VSA):

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Planejamento, Busca Ativa, Prevenção e Intervenção:

I - A equipe será responsável por planejar e desenvolver ações de prevenção, intervenção e busca ativa no combate ao trabalho infantil, utilizando como referência os dados fornecidos pelo Diagnóstico elaborado pela VSA.

II - A equipe deverá atuar diretamente na mobilização da rede socioassistencial, intersetorial e comunitária para identificar e intervir em casos de trabalho infantil, de forma preventiva e reativa.

§ 2º Preenchimento e Monitoramento de Instrumentos de Registro:

I - A equipe deverá estabelecer diretrizes e monitorar para que os técnicos do SUAS, em cada nível de atuação, preencham adequadamente os formulários e/ou instrumentais disponibilizados pela VSA, a fim de garantir a coleta de informações necessárias para a elaboração e atualização do Diagnóstico sobre o trabalho infantil no município.

II - O preenchimento desses formulários deve ocorrer de forma contínua e precisa, e as informações devem ser encaminhadas à VSA, que utilizará esses dados para a construção de indicadores, contextualização com sistemas estaduais e nacionais, informações do Cadastro Único e georreferenciamento.

III - O Diagnóstico elaborado pela VSA deverá ser atualizado anualmente e disponibilizado para a equipe do PETI, servindo como referencial para o planejamento de suas ações, garantindo intervenções alinhadas às necessidades reais identificadas.

§ 3º Monitoramento e Avaliação das Ações:

I - A equipe deverá utilizar o Diagnóstico fornecido pela VSA para realizar o monitoramento e a avaliação contínua das ações de combate ao trabalho infantil, assegurando o alinhamento das intervenções com as áreas mais críticas identificadas.

II - A coordenação também será responsável por garantir que todas as informações sejam repassadas corretamente para serem registradas nos sistemas pertinentes, como o SIMPETI, o Cadastro Único e outros sistemas da Rede SUAS, conforme orientações da Vigilância Socioassistencial.

§ 4º Capacitação e Desenvolvimento Profissional:

I - Em colaboração com a Gestão do Trabalho, a equipe deverá promover capacitações para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para os demais profissionais envolvidos no combate ao trabalho infantil, utilizando o Diagnóstico atualizado da VSA como base para orientar as ações formativas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º Execução Financeira:

I - Garantir a execução adequada dos recursos financeiros destinados ao PETI, sempre em parceria com o setor financeiro municipal, e acompanhar as fiscalizações e aprovações das ações pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A Vigilância Socioassistencial (VSA) é responsável pela elaboração do Diagnóstico sobre a situação do trabalho infantil no município, utilizando informações fornecidas pela equipe do PETI e complementando com:

I - Construção de indicadores;

II - Informações extraídas do Cadastro Único e de sistemas de georreferenciamento.

§ 1º A VSA ficará responsável pelo preenchimento e pela manutenção dos sistemas pertinentes, como o SIMPETI, e outros sistemas da Rede SUAS, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e disponíveis para subsidiar o planejamento das ações de enfrentamento ao trabalho infantil.

§ 2º O Diagnóstico deverá ser atualizado anualmente pela VSA, com a obrigação de disponibilizá-lo para a equipe do PETI para que sirva de base ao planejamento e execução das ações.

Art. 5º. Os membro da comissão não farão jus a qualquer acréscimo salarial ou gratificação por sua participação nas ações de planejamento, execução e monitoramento do PETI, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.12 14:19:07
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 13/2024 – SMPU.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art.1º designar o servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335; ocupante do cargo de analista de sistemas. Para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente a servidora Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. Processo licitatório (Aquisição de material de construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
ELIANE FREITAS DOS SANTOS
Data: 12/09/2024 08:18:13-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Eliane freitag dos santos
Matrícula 358325
Fiscal suplente

Documento assinado digitalmente
ENZO SHIGERU ENDO
Data: 11/09/2024 13:39:24-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Enzo Shigeru Endo
Matrícula 356335
fiscal de contrato

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SANTOS:07812586936
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

Assinado de forma digital por
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Data: 2024.09.11 11:41:05 -03'00'



PORTARIA Nº 14/2024 – SMPU.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art.1º designar a servidora Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente o servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335; ocupante do cargo de analista de sistemas. Processo licitatório (Aquisição de Ponto de Ônibus).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
ELIANE FREITAS DOS SANTOS
Data: 12/09/2024 08:18:13-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Eliane freitag dos santos
Matrícula 358325
Fiscal de contrato

Documento assinado digitalmente
ENZO SHIGERU ENDO
Data: 11/09/2024 13:39:24-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Enzo Shigeru Endo
Matrícula 356335
fiscal suplente

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SANTOS:07812586936
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

Assinado de forma digital por
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Data: 2024.09.12 08:19:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-62;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº39/2024**, o qual tem como objeto a **Aquisição de conjunto de dois chafarizes flutuantes com mão de obra para instalação no lago do Parque Verde no município de Fazenda Rio Grande/PR**, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **MAXXIMA FONTES LUMINOSAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº**14.978.527/0001-08**, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA.04318688917
03/00

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA.04318688917
Data: 2024.09.12 10:44:53



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 022/2024

De 09 de setembro de 2024 - RETIFICADA

Súmula: Concede diárias a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Complementar 95/2014 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: **"Simpósio PARANAENSE sobre o eSocial na Administração Pública"**, organizado pela Dominio Legis Assessoria e Treinamento Ltda – ME, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, conforme processo administrativo 715/2024:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Felipe Fadanni Teixeira	50000663	Técnico em Controle Administrativo	2	R\$ 126,48	R\$ 252,96
Dionatan Matos dos Santos	20000762	Técnico em Controle Administrativo	2	R\$ 126,48	R\$ 252,96

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 2024.09.11 10:44:53

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 020/2024
De 09 de setembro de 2024.

Súmula: Designa Fiscal Técnico e Gestor do Contrato para o Contrato nº 22/2024.D, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A – DATAPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal Técnico e Gestor de contrato, para o Contrato nº 22/2024.D, celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A – DATAPREV, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Disponibilização de Processo de Consulta On Line de Óbitos na Base do SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil):

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	NOMEAÇÃO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	Fiscal Técnico
50000664	Suzana Salete de Souza	Fiscal Substituta
50000672	Adriano Savitras	Gestor do Contrato

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 2024.09.03 10:44:53

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024.D

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A – DATAPREV

OBJETO: Contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. para execução de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicações – TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL: R\$ 123.868,80 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		091.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.520/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:		Nome do Proprietário: J C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17		
Endereço do Imóvel: Rua Minas Gerais nº235 - Condomínio Residencial Minas Gerais 223 Lote 01 Quadra 02- Unidade 03		Barro: Fazenda Rio Grande	UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Ceará e Rua Paulo Frontin		Lote: 01	Quadra: 02
		Planta: Industrial e Residencial Paraná	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		Serviços públicos e comunitários	
Usos predominantes	☒ Infra-estrutura urbana	☒ Coleta de lixo	☐ Escola
☐ Residencial	☒ Água	☒ Transporte coletivo	☐ Saúde
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Rede Bancária	☐ Lazer
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	

3 - TERRENO:		Situação: Meio de Quadra		Superfície: Seca	
Formato: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana			
Área total fração (m²): 120,00	Fronte: Rua Minas Gerais(m): 6,00	Profundidade (m): 20,00	LD divisa Unidade 04(m): 20,00	LD divisa Unidade 02(m): 20,00	Pontos divisa Lote 07 (m): 6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		Valor Unitário Médio (R\$/m²): 358,99		Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84	
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 305,14					

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (8%):

Valor Total R\$: 2.153,94 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais, e noventa e quatro centavos).

Número de unidades habitacionais no Condomínio: 05 (cinco) unidades		Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☐ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		Outros documentos: Alvará 064/2024 e planta aprovada	
Matrícula: 66.419	Ofício: Registro de Imóveis				

- 7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 8% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
 - Matrícula datada de 04/07/2023, conforme protocolo 35.574/2023;
 - Inscrição Imobiliária 031.021.0146.003.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

André Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		092.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.526/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:		Nome do Proprietário: J C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17		
Endereço do Imóvel: Rua Minas Gerais nº241 - Condomínio Residencial Minas Gerais 223 Lote 01 Quadra 02- Unidade 04		Barro: Fazenda Rio Grande	UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Ceará e Rua Paulo Frontin		Lote: 01	Quadra: 02
		Planta: Industrial e Residencial Paraná	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		Serviços públicos e comunitários	
Usos predominantes	☒ Infra-estrutura urbana	☒ Coleta de lixo	☐ Escola
☐ Residencial	☒ Água	☒ Transporte coletivo	☐ Saúde
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Rede Bancária	☐ Lazer
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	

3 - TERRENO:		Situação: Meio de Quadra		Superfície: Seca	
Formato: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana			
Área total fração (m²): 120,00	Fronte: Rua Minas Gerais(m): 6,00	Profundidade (m): 20,00	LD divisa Unidade 05(m): 20,00	LD divisa Unidade 03(m): 20,00	Pontos divisa Lote 07 (m): 6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		Valor Unitário Médio (R\$/m²): 358,99		Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84	
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 305,14					

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (8%):

Valor Total R\$: 2.153,94 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais, e noventa e quatro centavos).

Número de unidades habitacionais no Condomínio: 05 (cinco) unidades		Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☐ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		Outros documentos: Alvará 378/2023 e planta aprovada	
Matrícula: 66.419	Ofício: Registro de Imóveis				

- 7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 8% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
 - Matrícula datada de 04/07/2023, conforme protocolo 35.572/2023;
 - Inscrição Imobiliária 031.021.0146.004.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

André Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

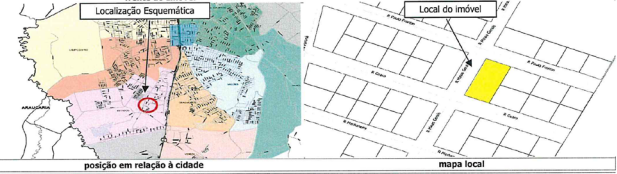
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		091.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.520/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

André Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		092.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.526/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

André Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		093.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.527/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 J C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		
Endereço do imóvel: Rua Minas Gerais nº251 - Condomínio Residencial Minas Gerais 223 Lote 01 Quadra 02- Unidade 05 Bairro: Estados Cidades: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Ceará e Rua Paulo Frontin Lote: 01 Quadra: 02 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total fração (m²): 220,00 Frente Rua Minas Gerais(m): 11,00 Frente Rua Ceará(m): ***** L.D divisa Unidade 04(m): 20,00 L.D divisa Unidade 06(m): 20,00 Fundo divisa Lote 07 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 305,14 Valor Médio (R\$/m²): 358,99 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (%):		
Valor Total R\$: 3.948,89 Três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 05 (cinco) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 66.423 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 065/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 15/01/2024, conforme protocolo 72.892/2023;		
• Inscrição Imobiliária 031.021.0146.005.		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		094.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 50.098/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno KZAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		
Endereço do imóvel: R. Geovana Vargas nº103 (L.D 02), R. Geovana Vargas, nº 103 (L.D 02) e R. Geovana Vargas, nº103 (L.D 02) Bairro: Veneza Cidades: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Aniano Suassuna Lote: 04 Quadra: 03 Planta: Rincão 1		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 408,00 Frente Rua Geovana Vargas(m): 24,00 Frente (m): ***** L.D div Lote 03(m): 17,00 L.D div Lote 05(m): 17,00 Fundo do Área II (m): 24,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 425,77 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 500,91 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 576,05		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 8.174,85 Oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.467 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 857/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 13/09/2021, conforme protocolo 1.766/2018;		
• Inscrição Imobiliária 028.009.0118.001.		

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		093.2024
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 51.527/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		094.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 50.098/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		095.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		50.099/2024	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		Nome do Proprietário	
Endereço do Imóvel		KZAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
R. Castello Vargas nº171 (Lote 02), R. Castello Vargas nº173 (Lote 03), R. Castello Vargas nº175 (Lote 04) e R. Castello Vargas nº177 (Lote 05)		Bairro	
Referência do endereço		Veneza	
Esquina com a Rua Manoel Bandeira		Fazenda Rio Grande	
Lote		UF	
02		PR	
Quadra		Cidade	
04		Fazenda Rio Grande	
Planta		Rincão I	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
☒ Residencial		☒ Água	
☐ Comercial		☒ Pavimentação	
☐ Industrial		☒ Esgoto sanitário	
☐ Suburbano		☒ Energia elétrica	
		☒ Telefone	
		☒ Iluminação pública	
Serviços públicos e comunitários		☒ Coleta de lixo	
☒ Escola		☒ Transporte coletivo	
☒ Saúde		☒ Comércio	
☒ Segurança		☒ Rede Bancária	
☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato		Pavimentação	
Regular		Asfáltica	
Topografia		Em nível	
Situação		Esquina	
Superfície		Seca	
Área Total (m²)		Frente Rua Castello Vargas(m)	
580,00		29,00	
LD div Lote 01(m)		*****	
LD div Lote 02(m)		20,00	
LD div Rua Manoel Bandeira(m)		29,00	
Frente de Área 30(m)		Frente de Área 30(m)	
17,00		17,00	
24,00		24,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	
425,77		500,91	
		R\$ 290.527,00	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)		576,05	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 11.621,11 Onze mil, seiscentos e vinte e um reais e onze centavos.			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Número de unidades habitacionais		Metodologia	
04 (quatro) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Número de ofertas	
☐ Recessivo		☐ Alto	
☒ Normal		☒ Médio	
☐ Aquecido		☐ Baixo	
Absorção pelo mercado		Nível de demanda	
☐ Rápida		☐ Alta	
☐ Média		☒ Média	
☐ Demorada		☐ Baixa	
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 13/09/2021, conforme protocolo 15.239/2024;			
* Inscrição Imobiliária 028.006.0076.001.			

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		096.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		50.100/2024	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		Nome do Proprietário	
Endereço do Imóvel		KZAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
R. Castello Vargas nº171 (Lote 02), R. Castello Vargas nº173 (Lote 03), R. Castello Vargas nº175 (Lote 04) e R. Castello Vargas nº177 (Lote 05)		Bairro	
Referência do endereço		Veneza	
Esquina com a Rua Manoel Bandeira		Fazenda Rio Grande	
Lote		UF	
09		PR	
Quadra		Cidade	
03		Fazenda Rio Grande	
Planta		Rincão I	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
☒ Residencial		☒ Água	
☐ Comercial		☒ Pavimentação	
☐ Industrial		☒ Esgoto sanitário	
☐ Suburbano		☒ Energia elétrica	
		☒ Telefone	
		☒ Iluminação pública	
Serviços públicos e comunitários		☒ Coleta de lixo	
☒ Escola		☒ Transporte coletivo	
☒ Saúde		☒ Comércio	
☒ Segurança		☒ Rede Bancária	
☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato		Pavimentação	
Regular		Asfáltica	
Topografia		Em nível	
Situação		Esquina	
Superfície		Seca	
Área Total (m²)		Frente Rua Castello Vargas(m)	
408,00		25,00	
LD div Lote 02(m)		*****	
LD div Lote 03(m)		17,00	
LD div Rua Manoel Bandeira(m)		29,00	
Frente de Área 30(m)		Frente de Área 30(m)	
17,00		17,00	
24,00		24,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	
425,77		500,91	
		R\$ 204.371,28	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)		576,05	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 8.174,85 Oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos.			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Número de unidades habitacionais		Metodologia	
04 (quatro) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Número de ofertas	
☐ Recessivo		☐ Alto	
☒ Normal		☒ Médio	
☐ Aquecido		☐ Baixo	
Absorção pelo mercado		Nível de demanda	
☐ Rápida		☐ Alta	
☐ Média		☒ Média	
☐ Demorada		☐ Baixa	
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 13/09/2021, conforme protocolo 15.244/2024;			
* Inscrição Imobiliária 028.009.0238.001.			

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		095.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		50.099/2024	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
Frente do terreno		Frente do terreno	
Localização Esquemática		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		096.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		50.100/2024	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
Frente do terreno		Frente do terreno	
Localização Esquemática		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 7

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

097.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

51.385/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A

☐ Avaliação de terreno

Nome do Proprietário

RC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Endereço do Imóvel

Rua Ferreira Gomes nº 500 - Condomínio Residencial Ferreira Gomes 500 - Unidade 01

Estado

Fazenda Rio Grande

UF

PR

Referência do endereço

Proximidades da Rua Irati

Lote

28

Quadra

11

Planta

Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Suburbano

☒ Infra-estrutura urbana

☒ Água

☒ Esgoto sanitário

☒ Energia elétrica

☒ Telefone

☒ Pavimentação

☒ Galerias A. P.

☒ Gás canalizado

☒ Iluminação pública

☐ Serviços públicos e comunitários

☒ Coleta de lixo

☐ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bancária

☐ Escola

☐ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato

Regular

Pavimentação

Asfáltica

Topografia

Em nível

Situação

Meio de Quadra

Superfície

Seca

Área Total (m²)

108,00

Fronte Rua Ferreira Gomes (m)

6,00

Fronte (m)

LD div Unidade 02 (m)

18,00

LE div Lote 28(m)

18,00

Fronte div lote 27 (m)

6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)

314,03

Valor Unitário Médio (R\$/m²)

369,45

Valor Unitário Máximo (R\$/m²)

424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$

1.596,02

Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos.

Número de unidades habitacionais

04 (quatro) unidades

Metodologia

Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado

☐ Recessivo

☒ Normal

☐ Aquecido

Absorção pelo mercado

☐ Rápida

☒ Média

☐ Demorada

Número de ofertas

☐ Alto

☒ Médio

☐ Baixo

Nível de demanda

☐ Alto

☒ Média

☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula

65.422

Ofício

Registro de Imóveis

Comarca

Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos

Alvará 633/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 28/06/2024, conforme protocolo 746/2023;

• Inscrição Imobiliária 037.022.0362.001 - unidade 01.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

098.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

51.389/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A

☐ Avaliação de terreno

Nome do Proprietário

RC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Endereço do Imóvel

Rua Ferreira Gomes nº 494 - Condomínio Residencial Ferreira Gomes 500 - Unidade 02

Estado

Fazenda Rio Grande

UF

PR

Referência do endereço

Proximidades da Rua Irati

Lote

28

Quadra

11

Planta

Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Suburbano

☒ Infra-estrutura urbana

☒ Água

☒ Esgoto sanitário

☒ Energia elétrica

☒ Telefone

☒ Pavimentação

☒ Galerias A. P.

☒ Gás canalizado

☒ Iluminação pública

☐ Serviços públicos e comunitários

☒ Coleta de lixo

☐ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bancária

☐ Escola

☐ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato

Regular

Pavimentação

Asfáltica

Topografia

Em nível

Situação

Meio de Quadra

Superfície

Seca

Área Total (m²)

108,00

Fronte Rua Ferreira Gomes (m)

6,00

Fronte (m)

LD div Unidade 03 (m)

18,00

LE div Unidade 05(m)

18,00

Fronte div lote 27 (m)

6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)

314,03

Valor Unitário Médio (R\$/m²)

369,45

Valor Unitário Máximo (R\$/m²)

424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$

1.596,02

Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos.

Número de unidades habitacionais

04 (quatro) unidades

Metodologia

Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado

☐ Recessivo

☒ Normal

☐ Aquecido

Absorção pelo mercado

☐ Rápida

☒ Média

☐ Demorada

Número de ofertas

☐ Alto

☒ Médio

☐ Baixo

Nível de demanda

☐ Alto

☒ Média

☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula

65.423

Ofício

Registro de Imóveis

Comarca

Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos

Alvará 632/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 27/06/2024, conforme protocolo 745/2024;

• Inscrição Imobiliária 037.022.0362.002 - unidade 02.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

097.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

51.385/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

098.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

51.389/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 8

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

099.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

51.390/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço do Imóvel

Rua Ferreira Gomes nº 488- Condomínio Residencial Ferreira Gomes 500 - Unidade 03

Barro

Estados

Cidade

Fazenda Rio Grande

PR

Referência do endereço

Proximidades a Rua Irati

Lote

28

Quadra

11

Planta

Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Suburbano

☒ Infra-estrutura urbana

☒ Água

☒ Esgoto sanitário

☒ Energia elétrica

☒ Telefone

☒ Pavimentação

☒ Galerias A. P.

☒ Gás canalizado

☒ Iluminação pública

☒ Serviços públicos e comunitários

☒ Coleta de lixo

☐ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bancária

☐ Escola

☐ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato

Regular

Pavimentação

Asfáltica

Topografia

Em nível

Situação

Melo de Quadra

Superfície

Seca

Área Total (m²)

108,00

Frente Rua Ferreira Gomes(m)

6,00

Frente (m)

LD div Unidade 04 (m)

18,00

LE div Unidade 02(m)

15,00

Fundo de lote 27 (m)

6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)

314,03

Valor Unitário Médio (R\$/m²)

369,45

Valor Unitário Máximo (R\$/m²)

424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$

1.596,02

Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula

65.424

Ofício

Registro de Imóveis

Comarca

Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos

Alvará 635/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Matrícula datada de 27/06/2024, conforme protocolo 744/2024;

Inscrição Imobiliária 037.022.0362.003 - unidade 03.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

100.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

51.392/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço do Imóvel

Rua Ferreira Gomes nº 482- Condomínio Residencial Ferreira Gomes 500 - Unidade 04

Barro

Estados

Cidade

Fazenda Rio Grande

PR

Referência do endereço

Esquina com a Rua Irati

Lote

28

Quadra

11

Planta

Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Suburbano

☒ Infra-estrutura urbana

☒ Água

☒ Esgoto sanitário

☒ Energia elétrica

☒ Telefone

☒ Pavimentação

☒ Galerias A. P.

☒ Gás canalizado

☒ Iluminação pública

☒ Serviços públicos e comunitários

☒ Coleta de lixo

☐ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bancária

☐ Escola

☐ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato

Regular

Pavimentação

Asfáltica

Topografia

Em nível

Situação

Esquina

Superfície

Seca

Área Total (m²)

198,00

Frente Rua Ferreira Gomes(m)

11,00

Frente Rua Irati (m)

18,00

LD div Rua

LE div Unidade 02(m)

18,00

Fundo de lote 27 (m)

11,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)

314,03

Valor Unitário Médio (R\$/m²)

369,45

Valor Unitário Máximo (R\$/m²)

424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$

2.926,04

Dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula

65.425

Ofício

Registro de Imóveis

Comarca

Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos

Alvará 634/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Matrícula datada de 27/06/2024, conforme protocolo 742/2024;

Inscrição Imobiliária 037.022.0362.004 - unidade 04.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

099.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

51.390/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

100.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

51.392/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



01/02

01/02

02/02

02/02

Rua Jacarandá, 300 - Nacões, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima